PROJETO DE LEI Nº 42, DE 15 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização para permissão de uso sem qualquer ônus a Municipalidade, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, como permissão de uso, a utilizar-se sem qualquer ônus ao Município, um imóvel de terceiro para servir de garagem ao ar livre para os veículos da frota municipal da Municipalidade, pertencente ao Departamento Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde Jaime Pinto Cunha.

§ 1º - Referido imóvel pertence ao Senhor Elias Alves Ribeiro, residente e domiciliado a Rua Nove de Julho, nº 188 – Sul, da cidade de Pederneiras/SP.

§ 2º - O imóvel matriculado sob o nº 22.212, ora permitido sua utilização pela Municipalidade, está localizado a Rua Joaquim Pereira Rosa nº 877, e tem área territorial de 330m², conforme constatado no Cadastro Imobiliário Fiscal.

Art. 2º - A autorização de que trata esta lei, será até 31 de dezembro de 2028, prorrogável por período indeterminado, a critério de ambas as partes.

Art. 3º - Caso haja interesse por parte do proprietário em rever a área, o mesmo deverá oficializar o Município, com antecedência de 30 (trinta) dias uteis, para que proceda a revogação da presente autorização.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, ficando autorizado o Município a efetuar eventual adequação no calçamento, objetivando-se a entrada dos veículos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 234/2025
Data: 15/05/2025 - Horário: 16:02
Legislativo - PLO 42/2025

Buritama, 15 de maio de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL BUCTAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
Tramitação - Or -15-Mai-2025-15:25-000234-1/2

PROTOCOLO GERAL 234/2025
Data: 15/05/2025 - Horário: 16:02
Legislativo - PLO 42/2025

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: **"Dispõe sobre autorização para utilizar gratuitamente de imóvel de terceiro, e dá outras providências".**

Considerando que se encontra instalado junto a Unidade Básica de Saúde Jaime Pinto Cunha, o Pronto Atendimento Municipal, que aumentou o fluxo de veículos nas proximidades daquele prédio, e tendo em vista a intenção feita pelo Senhor Elias Alves Ribeiro, no que tange a autorização para utilizar-se daquele local inativo para acolher esta demanda (cópia em anexo para conhecimento). Solicitamos de Vossa Excelência e Nobres Edis, aprovação do presente projeto que visa este benefício.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
Tecnobra - Cr -15-Mai-2025-15:25-000235-1/2

Camara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 235/2025
Data: 15/05/2025 - Horário: 16:25
Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL

Eu, **ELIAS ALVES RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1.081.264, inscrito no CPF nº 470.432.536-91, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho, nº 188 - Sul, CEP: 17.280-067, na cidade de Pederneiras/SP, proprietário do terreno situado no endereço Rua Joaquim Pereira Rosa, nº 877, Centro, CEP: 15.290-000, Buritama/SP, registrado no Oficial de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca, sob o número de matrícula nº 22.212, **declaro para os devidos fins** que **AUTORIZO**, o Município de Buritama, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 44.435.121/0001-31, com sede na Avenida Frei Manília, nº 700, Centro, por meio de seu Departamento Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde Jaime Pinto Cunha, a utilizar o imóvel terreno situado no endereço Rua Joaquim Pereira Rosa, nº 877, Centro, CEP: 15.290-000, Buritama/SP, matrícula nº 22.212 de minha propriedade, como estacionamento, por período indeterminado e sem quaisquer custos ou ônus ao Município, sendo que me comprometo a notificar o Ente Público com antecedência de 30 dias úteis da revogação da presente autorização.

Buritama, 10 de janeiro de 2025.

TABELIONATO DE NOTAS DE PEDERNEIRAS

Elias Alves Ribeiro
CPF: 470.432.536-91

TABELIONATO DE NOTAS DE PEDERNEIRAS - SP
NARA CAMPANHA
Escrevente

126078
FIRMA 1
S10716AA0158488

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
ROBERTO CANELADA CAMPANHA - TABELIAO
Reconheco por semelhanca, a(s) firma(s):(20010) ELIAS ALVES RIBEIRO
que confere(m) com o(s) padrao(oes) depositado(s) em Cartorio.
PEDERNEIRAS, 22 de Janeiro de 2025 Selo(s) AA158488
Em testemunho da Verdade.
Vlr.un.Firma: R$ 8,66 Total: R$ 8,66

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 235/2025
Data: 15/05/2025 - Horário: 16:25
Administrativo

Sergino